PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 2.019 – 07/12/2004

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta lei, passa a denominar-se "CENTRO MÉDICO DA FAMÍLIA MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL CARDOSO, o centro projetado entre as Ruas José Vilela de Oliveira Filho e João Falco.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de dezembro de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº Câmara
Aprovado em 06/12/04
O Secretário

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL